

Proc. Administrativo 4.414/2024

De: Sthefanye S. - PMM-SADM-DGA-SCL-DMS

Para: PMM-PGM - Procuradoria Geral do Município - A/C Lucas H.

Data: 06/08/2024 às 16:03:16

Setores (CC):

PMM-SADM-DGA-SCL-PL

Setores envolvidos:

PMM, PMM-PGM, PMM-SADM-DGA-SCL-DMS, PMM-SADM-DGA-SCL-DC, PMM-SEDUC, PMM-SFP-DEO-EOF-SEDUC, PMM-SEDUC-CE, PMM-SADM-DGA-SCL-PL

Compra Direta nº 006/2024 - Processo Administrativo 128/2024 - SME

De: Dep. de Licitação.

Para: Procuradoria Geral do Município de Mafra

Venho por meio deste, solicitar análise e parecer acerca da abertura do Processo de Dispensa de Eletrônica com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24, encaminhamos o [Proc. Administrativo 2.429/2024 - DEMANDA Nº 0012/2024 \(Seguro RCO\)](#) para **contratação de serviço de seguro RCO, anual 2024, referente aos veículos placa RLM8D22, RLM8D02, RYF0119, através da Secretaria Municipal de Educação, com recursos do Fundo Municipal de Educação.**

Este processo se faz necessário em virtude de um erro ocorrido no processo de Compra Direta - SME: 004/2024, Processo: 057/2024, que resultou na necessidade de alteração do fornecedor.

Constatou-se um erro no preenchimento dos dados para a emissão do seguro RCO, uma vez que o contrato deveria ser celebrado diretamente com a seguradora **AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS** (CNPJ 67.865.360/0001-27) e não com a corretora que apenas intermediou a negociação.

Diante deste equívoco, a Autorização de Fornecimento foi cancelada e o contrato rescindido.

Em razão da necessidade de corrigir a falha anterior e garantir a cobertura do seguro, solicitamos a abertura de um novo processo de contratação.

Há viabilidade para aplicação do Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 para esta solicitação de contratação direta? Solicito também a indicação de qual procedimento deverá ser adotado pela Secretaria caso não exista viabilidade para tal processo.

—
Sthefanye Sprotte

Chefe de divisão de materiais e serviços

Anexos:

proc_administrativo_2_2_675_2024_assinado.pdf

Proc. Administrativo 2- 2.675/2024

De: Jean X. - PMM-SEDUC-CE

Para: PMM-SADM-DGA-SCL - Subdiretoria de Compras e Licitações - A/C Rafaela N.

Data: 25/06/2024 às 08:46:25

Setores envolvidos:

PMM, PMM-SADM, PMM-SADM-DGA-SCL, PMM-SADM-DGA-SCL-DMS, PMM-SADM-DGA-SCL-DC, PMM-SEDUC, PMM-SFP-DEO-EOF-SEDUC, PMM-SEDUC-TE, PMM-SADM-DGA-SCL-CA, PMM-SEDUC-CE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 072/2024 - SEGURARTY CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Olá, bom dia Rafaela.

Através deste, encaminho solicitação para alteração/cancelamento do contrato de prestação de serviços nº **072/2024** da empresa SEGURARTY CORRETORA DE SEGUROS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 11.905.349/0001-99.

Tal solicitação se faz necessária em decorrência do erro no preenchimento dos dados para a emissão do mesmo, que é relativo ao processo de Compra Direta - SME: **004/2024**, Processo: **057/2024**, uma vez que a emissão do contrato deve ser realizada com a seguradora AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS, inscrita sob o CNPJ 67.865.360/0001-27 e não com a corretora que apenas presta orçamento e intermediação com a mesma.

Desta forma conforme orientação, segue os dados corretos e demais documentações pertinentes, para emissão do novo contrato respectivo:

At.te.

Anexos:

0574_CANCELAMENTO_ALTERACAO_DE_CONTRATO_Segurarty_American_Life_2_.pdf
Cadastral_American_Life_2_.pdf
Consolidada_American_Life_2_.pdf
Declaracao_American_Life_2024_2_.pdf
Empregador_American_Life_2_.pdf
Estadual_American_Life_2_.pdf
Federal_American_Life_2_.pdf
Municipal_American_Life_2_.pdf
Outro_Mun_American_Life_2_.pdf
Trabalhista_American_Life_2_.pdf



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria Municipal de Educação
Avenida José Severiano Maia, 411, Mafra/SC
Contato: (047) 3642.0958 /CEP: 89300.330
Site: www.mafra.sc.gov.br

OFÍCIO N.º 0574/DTE/SME

Mafra (SC), 21 de junho de 2024.

A/C

RAFAELA DE FREITAS NARDO

Subdiretora de Compras e Licitações

MAFRA/SC

Prezada

Venho através deste, solicitar o alteração/cancelamento do contrato de prestação de serviços nº **072/2024** da empresa SEGURARTY CORRETORA DE SEGUROS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 11.905.349/0001-99.

Tal solicitação se faz necessária em decorrência do erro no preenchimento dos dados para a emissão do mesmo, que é relativo ao processo de Compra Direta - SME: **004/2024**, Processo: **057/2024**, uma vez que a emissão do contrato deve ser realizada com a seguradora AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS, inscrita sob o CNPJ 67.865.360/0001-27 e não com a corretora que apenas presta orçamento e intermediação com a mesma.

Desta forma segue os dados corretos para emissão do novo contrato respectivo:

AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS

CNPJ 67.865.360/0001-27

-

Francisco de Assis Fernandes

CPF: 538.818.188/04

-

Contato: amanda.marques@santaritta.com.br

Atenciosamente.

JAMINE EMMANUELLE HENNING

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 67.865.360/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/05/1992
NOME EMPRESARIAL AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO AV ANGELICA	NÚMERO 2626	COMPLEMENTO TERREO	
CEP 01.228-200	BAIRRO/DISTRITO CONSOLACAO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO JURIDICO@ALSEG.COM.BR		TELEFONE (11) 3017-0022	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/06/2024** às **13:43:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/06/2024 13:59:18

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS**
CNPJ: **67.865.360/0001-27**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DECLARAÇÃO

AMERICAN LIFE, CNPJ Nº 67.865.360/0001-27, sediada na Avenida Angelica, 2626 Consolação São Paulo SP, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação para contratar com a Administração Pública; de que não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal; que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; e que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades da contratação necessárias a execução do objeto, em cumprimento ao disposto no inciso II do art. 5º-A, do Decreto Municipal nº 5407/2024.

São Paulo/SP, 20 de Junho de 2024.

Francisco de Assis Fernandes
CPF: 538.818.188/04

ASSINATURA: FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES:53881818804
Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES:53881818804
Dados: 2024.06.20 14:33:25 -03'00'



ANEXO II

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO LEIS TRABALHISTAS

DECLARAÇÃO

AMERICAN LIFE, CNPJ Nº 67.865.360/0001-27, sediada na Avenida Angelica, 2626 Consolação São Paulo SP, declara, sob as penas da Lei, que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de (18) anos para realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

São Paulo/SP, 20 de Junho de 2024.

Francisco de Assis Fernandes
CPF: 538.818.188/04

ASSINATURA: FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES:53881818804
Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES:53881818804
Dados: 2024.06.20 15:03:15 -03'00'

Ressalva: Constar na declaração no caso da empresa empregar menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 67.865.360/0001-27
Razão Social: AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS
Endereço: AV ANGELICA 2626 TERREO / CONSOLACAO / SAO PAULO / SP / 01228-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/06/2024 a 07/07/2024

Certificação Número: 2024060800430476045868

Informação obtida em 12/06/2024 13:55:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 67.865.360/0001-27

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24060498997-90
Data e hora da emissão 13/06/2024 15:10:33
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS
CNPJ: 67.865.360/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:13:22 do dia 11/06/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/12/2024.

Código de controle da certidão: **76A5.BF31.BB2F.81F5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0444901 - 2024

CPF/CNPJ Raiz: 67.865.360/

Contribuinte: AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS

Liberação: 22/04/2024

Validade: 19/10/2024

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 2.064.218-0- Início atv :15/05/1992 (AV ANGELICA, 02626 - CEP: 01228-200)

CCM 2.637.455-2- Início atv :01/10/1997 (AV BRASIL, 00594 - CEP: 01430-000 - Cancelado em: 01/09/1998)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:44:19 horas do dia 02/05/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 9EF35757

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000323575-2024
Número do Contribuinte: 011.137.0084-1
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV ANGELICA, 2626, LOJA, CONSOLACAO -
Cep: 01228-200
Liberação: 20/03/2024
Validade: 16/09/2024

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:55:15 horas do dia 02/05/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 8F374249

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 67.865.360/0001-27
Certidão n°: 41142794/2024
Expedição: 12/06/2024, às 13:50:11
Validade: 09/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **67.865.360/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FB62-3D93-3259-A2A3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAMINE EMMANUELLE HENNING (CPF 032.XXX.XXX-40) em 25/06/2024 10:01:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mafra.1doc.com.br/verificacao/FB62-3D93-3259-A2A3>

Proc. Administrativo 2.429/2024

De: Jean X. - PMM-SEDUC-TE

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-DC-CE - Compras Educação - A/C Lucas G.

Data: 15/05/2024 às 09:48:31

Setores (CC):

PMM-SADM-DGA-SCL-SC

Prezado,

Encaminhamos por meio deste, documentação necessária para a aquisição de serviço de **Seguro RCO**, destinado aos veículos placa **RLM8D22**, **RLM8D02** e **RYF019**, pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Educação de Mafra/SC.

Atenciosamente,

—

Jean Carlo Grein Xavier

Secretaria Municipal de Educação

Departamento de Transporte Escolar

Anexos:

Cadastral_Segurarty.pdf

Consolidada_Segurarty.pdf

Declaracao_Contratacao_Direta_1_Segurarty.pdf

Declaracao_Contratacao_Direta_2_Segurarty.pdf

Documento_de_Formalizacao_da_Demanda_n_12_DFD_SEGURO_RCO_.pdf

Empregador_Segurarty.pdf

Estadual_Segurarty.pdf

Federal_Segurarty.pdf

Justificativa_de_DISP_de_Licitacao_Presencial_SEGURO_RCO_.pdf

Mapa_Comparativo_de_Precos_DISP_Presencial_SEGURO_RCO_.pdf

Municipal_Segurarty.pdf

Orcamento_ALLSEG_RLM8D02.pdf

Orcamento_ALLSEG_RLM8D22.pdf

Orcamento_ALLSEG_RYF019.pdf

Orcamento_Gente_Seguros.pdf

Orcamento_Segurarty_American_Life_.pdf

Termo_de_Referencia_Seguro_RCO_.pdf

Trabalhista_Segurarty.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Elienai da Silva Dos Santo...	15/05/2024 10:06:13	1Doc	ELIENAI DA SILVA DOS SANTOS CPF 100.XXX.XXX-...
Jean Carlo Grein Xavier	15/05/2024 10:38:31	1Doc	JEAN CARLO GREIN XAVIER CPF 036.XXX.XXX-76
JAMINE EMMANUELLE HENNING	15/05/2024 11:17:52	1Doc	JAMINE EMMANUELLE HENNING CPF 032.XXX.XXX-40

Para verificar as assinaturas, acesse <https://mafra.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B7E7-5E8D-4BEC-3E19**

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.905.349/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/04/2010
NOME EMPRESARIAL SEGURARTY CORRETORA DE SEGUROS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SEGURARTY SEGUROS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 66.22-3-00 - Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R XV DE NOVEMBRO	NÚMERO 840	COMPLEMENTO *****	
CEP 83.880-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO NEGRO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (47) 3642-8728	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/04/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/05/2024** às **08:32:03** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/05/2024 09:17:20

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SEGURARTY CORRETORA DE SEGUROS LTDA**
CNPJ: **11.905.349/0001-99**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA CONTRATAR COM A
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DECLARAÇÃO

SEGURARTY CORRETORA DE SEGUROS LTDA, CNPJ Nº11.905.349/0001-99, sediada na Rua XV De Novembro, 840 em Rio Negro/PR, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação para contratar com a Administração Pública; de que não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal; que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; e que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades da contratação necessárias a execução do objeto, em cumprimento ao disposto no inciso II do art. 5º-A, do Decreto Municipal nº 5407/2024.

Rio Negro/PR, 13 de maio de 2024.

Wilson Fernando da Rosa Junior
CPF: 013.502.080-86

ASSINATURA:



A handwritten signature in black ink is written over a solid horizontal line. The signature is stylized and appears to be the name 'Wilson Fernando da Rosa Junior'.

ANEXO II
DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO LEIS TRABALHISTAS
DECLARAÇÃO

SEGURARTY CORRETORA DE SEGUROS LTDA, CNPJ Nº11.905.349/0001-99, sediada na Rua XV de Novembro, 840 em Rio Negro/PR, declara, sob as penas da Lei, que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de (18) anos para realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Rio Negro/PR, 13 de maio de 2024.

Wilson Fernando da Rosa Junior

CPF.: 013.502.080-86

ASSINATURA: _____



Ressalva: Constar na declaração no caso da empresa empregar menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.



Prefeitura do Município de Mafra

Secretaria de Administração

Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC

Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070

Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 0012/2024

INFORMAÇÕES GERAIS:					
Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Educação					
Responsável pela Demanda: Marcos Roberto Bueno de Lima, CPF: 924.381.489.34					
E-mail: sme.mafra@gmail.com			Telefone: (047) 3642.0958		
1.Objeto: Aquisição de serviço de seguro RCO, para o anual 2024/2025, referente aos veículos placa RLM8D22, RLM8D02, RYF0119 pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Educação de Mafra/SC, conforme lista em anexo.					
2.Justificativa da necessidade da contratação: Informo que tal solicitação se faz necessária, visto que o Seguro Responsabilidade Civil Ônibus (RCO) é obrigatório para todas as empresas que realizam transporte de passageiros, seja em linhas municipais, intermunicipais ou interestaduais. Sendo assim, para estar em dias com todas as documentações e a utilização do DETER considerando a natureza do serviço em questão, torna-se obrigatório a contratação da apólice de Seguro de Responsabilidade (RCO), para: Ônibus, Microônibus e Vans, Fretamento e Escolar que realizam esta atividade. Sendo assim, observa-se que a não conformidade com as regulamentações de trânsito não apenas coloca em risco a segurança dos alunos, mas também resulta em sérias consequências legais e financeiras para o nosso município. Desta forma, solicitamos a compreensão e a aprovação para a adoção do referido processo de compra, permitindo assim a contratação imediata do serviço de vistoria de veículos escolares.					
3. Descrições e quantidades:					
Item	Quant.	Unid.	Descrição/Especificação	Tipo do Item(*)	Natureza(**)
1	1	Serv.	Seguro RCO referente aos veículos placa RLM8D22, RLM8D02, RYF0119.	Serviço	Não continuado
<i>(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia. (**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.</i>					
4. Grau de prioridade da compra: Alto					
5. Estimativa de valor: R\$ 2.860,59					
6. Prazo de entrega/execução/cronograma: (Não se aplica)					
7. Local de entrega/execução: (Não se aplica)					
8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não					
9. Indicação do Gestor do Contrato: Jean Carlo Grein Xavier					
10. Indicação do(s) Fiscal (is) do Contrato: Anderson Witt					
11.Dotação orçamentária: 129 - Fonte de recursos: 15001001					
OBSERVAÇÕES:					

Mafra/SC, 13 de maio 2024.

De acordo,

JAMINE EMMANUELLE HENNING
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.905.349/0001-99
Razão Social: SEGURARTY CORRETORA DE SEGUROS LTDA ME
Endereço: RUA DR. GETULIO VARGAS 162 SALA 04 / CENTRO / RIO NEGRO / PR / 83880-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/04/2024 a 23/05/2024

Certificação Número: 2024042420225198772217

Informação obtida em 08/05/2024 09:16:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033465686-48

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.905.349/0001-99**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/09/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SEGURARTY CORRETORA DE SEGUROS LTDA
CNPJ: 11.905.349/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:51:31 do dia 29/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/10/2024.

Código de controle da certidão: **D97A.769B.6124.EC6C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Justificativa para Dispensa de Licitação

I. DO OBJETO

Tratam os presentes autos de procedimento que tem por objeto a **contratação de serviço de seguro RCO, anual 2024, referente aos veículos placa RLM8D22, RLM8D02, RYF0119, através da Secretaria Municipal de Educação, com recursos do Fundo Municipal de Educação.**

II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II – estimativa de despesa;

III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;

IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI – razão de escolha do contratado;

VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;

VIII – autorização da autoridade competente;

IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

"A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser devidamente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

No caso em questão a presente contratação direta se enquadra no **inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021** e no **art. 2º do Decreto Municipal 5407/24**, cujo valor é **R\$ 2.860,59**, a qual é justificada pela necessidade de contratação de serviço de seguro RCO, anual 2024, referente aos veículos placa RLM8D22, RLM8D02, RYF0119, serviço obrigatório para empresas de transporte de passageiros, seja em linhas municipais, intermunicipais ou interestaduais, o que permite a dispensa.

Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação os fatos apresentados no **Documento de Formalização da Demanda nº 012/2024** de 13 de maio de 2024 e no **Termo de Referência nº 012/2024** de 13 de maio de 2024, anexos a esta contratação.

O mapa de risco e a divulgação de aviso prévio em sítio eletrônico oficial, restam-se dispensados conforme disposto no §4º, art. 3º e inciso III, art. 6º do Decreto Municipal 5407/24 respectivamente.

Quanto ao ETP (Estudo Técnico Preliminar), o art. 10, § 2º da Lei Municipal nº 4708/2024, dispõe que a obrigatoriedade de elaboração poderá ser dispensada mediante justificativa previamente autorizada pela autoridade competente nas contratações diretas, enquadradas nas hipóteses dos incisos I, II, III, VII e VIII do artigo 75 e do § 7º, do artigo 90, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de Abril de 2.021, o que se enquadra para o caso em tela.

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em atenção aos presentes autos, foram realizadas 3(três) pesquisas de preços, tendo a Empresa **SEGURARTY CORRETORA DE SEGUROS LTDA**, apresentado os melhores preços, compatíveis como mercado e/ou os praticados nos demais órgãos da Administração.

A prestação de serviço disponibilizada pela empresa supracitada é adequada, apenas o justo e necessário, ao atendimento das necessidades da administração e não apresenta diferença que venha a influenciar a decisão, ficando a escolha desse fornecedor vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

DADOS DO FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: SEGURARTY CORRETORA DE SEGUROS LTDA
CNPJ: 11.905.349/0001-99
ENDEREÇO: Rua Xv de Novembro, 840 - Rio Negro/PR
VALOR TOTAL: R\$ 2.860,59

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5410/24, Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços

em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II – editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à datada pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.

Demonstrada no Mapa Comparativo de Preços anexo, a pesquisa de preços que foi realizada. Nela pode-se verificar que os preços pesquisados foram obtidos através de cotação realizada com as respectivas corretoras de seguro.

A escolha destas fontes de pesquisa, justifica-se pela característica do objeto (Seguro RCO) que no caso é realizado tendo em vista o ano, modelo, série, marca, entre outras especificações específicas dos respectivos veículos em questão.

Desta feita, fica configurado que o preço contratado é compatível com o mercado.

VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

CÓD	CERTIDÕES	Nº	EMISSÃO	VALIDADE
	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;	11.905.349/0001-99	08/05	Ativa
90073	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	D97A.769B.6124.EC6C	29/04	26/10/2024
90074	Certidão negativa de débitos estaduais;	Nº 033465686-48	08/05	05/09/2024
90075	Certidão negativa de débitos municipais;	Nº 2937/2024	09/05	90 (noventa) dias.

90080	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e	Nº : 31905107/2024	08/05	04/11/2024
90077	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	2024042420225198772 217	08/05	23/05/2024

VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

A aquisição efetuada por ocasião da dispensa de licitação a ser celebrada correrá por conta da dotação Orçamentária:

Dotação orçamentária: **129** - Fonte de recursos: **15001001**

IX. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra/SC, 13 de Maio de 2024.

JAMINE EMMANUELLE HENNING
Secretária de Educação, Esporte e Cultura



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	CÓDIGO e-Pública	Quant.	Unid. Med.	DESCRIÇÃO DO ITEM	1º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	2º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	3º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	MENOR VALOR	VENCEDOR
1	-	3	Serv.	Aquisição de serviço de seguro RCO, para o anual 2024/2025, referente aos veículos placa RLM8D22, RLM8D02, RYF0119 pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação de Mafra/SC	R\$ 1.057,70	R\$ 977,37	R\$ 953,53	R\$ 953,53	SEGURARTY CORRETORA DE SEGUROS LTDA 11.905.349/0001-99
					GENTE SEGURADORA S/A 90.180.605/0001-02	IMAGINA CONSULTORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA 27.281.133/0001-30	SEGURARTY CORRETORA DE SEGUROS LTDA 11.905.349/0001-99		
								Valor total: R\$ 2.860,59	

1) Os orçamentos anexos a esta solicitação foram recolhidos diretamente com os fornecedores e são de responsabilidade do Servidor Jean Carlo Grein Xavier, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, devidamente tabulados, donde observou-se as disposições do Decreto Municipal 5410/24 e extraiu-se o menor valor a ser inserido no processo de compra. 2)

Mafra/SC, 13 de Maio de 2024.

De acordo,

JAMINE EMMANUELLE HENNING
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 76.002.641/0001-47

Certidão Positiva de Débitos

Nº 2937/2024

Nome: SEGURARTY CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Endereço: Rua XV DE NOVEMBRO, 840
Bairro: CENTRO
Complemento:
Cidade/UF: Rio Negro - PR CEP: 83.880-000

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO DE:

Ano	Dívida	Parc.	Vencido	Vlr. Parc.	Juro	Multa	Corr.	Total
2023	I.S.S. MENSAL	10	22/11/2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL:								0,00

FINALIDADE : Certidão Negativa Global
REQUERENTE :
CÓDIGO CNPJ/CPF : 11.905.349/0001-99

RIO NEGRO/PR, 09 de maio de 2024.

A presente tem validade de 90 (noventa) dias.

Cotação de Seguro
Responsabilidade Civil das Empresas de Transporte Coletivo
Rodoviário de Passageiros Municipal ou IntermunicipalNº da cotação: 464177
Criada em: 02/05/2024 14:52:27
Versão: V1003/015#20
Impressão: 03/05/2024
Validade: 03/05/2024

Dados do Proponente

Nome: **Fundo Municipal De Educação De Mafra**
CPF/CNPJ: **22405608000139**
E-mail: **sme.mafra@gmail.com**Tipo de Pessoa: **Jurídica**
Telefone: **(47) 3641-4000**Orgão Público: **Sim**

Dados do Seguro

Vigência: **Anual**
A partir das 24h de **03/05/2024**
até às 24h de **03/05/2025**

Dados do Corretor

Corretor Líder: **IMAGINA CONSULTORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA**
E-mail: **douglas@imaginaseguros.com.br**SUSEP: **212122935**
Telefone: **(47) 3019-2367**Participação: **100,00%**

Dados do Representante

Representante Líder: **LOGSEG SUL LOGISTICA E ASSESSORIA DE SEGUROS LTDA**
E-mail: **claudia@logsegsul.com.br**Participação: **100,00%**
Telefone: **(11) 13017-0039**

Dados do Risco - Grupo 1

Utilização: **Veículos Escolares**Região de Origem do Risco: **SC - Blumenau e demais regiões**

Nº de Itens/Tipo de Carroceria

Total de Itens

Nr. de Passageiros

Nr. Tripulantes

- Rodoviário / - Comum / 1 - MicroVans**18****1**

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO

1. O tipo de transporte realizado com o veículo.

Resposta: **Transporte escolar**

2. Os passageiros possuem algum vínculo empregatício ou atividade remunerada com o proponente?

Resposta: **Não**

3. O Proponente é o proprietário do veículo?

Resposta: **Sim**

COBERTURAS, LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO E FRANQUIA

Coberturas Contratadas - Básica	Limite Máximo de Indenização	Franquia	Pr. Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais a Passageiros	1.600.000,00		870,25
Coberturas Contratadas - Adicionais			
Despesas de Recomposição de Documentos de Passageiros	300,00		0,00
Coberturas do Ramo 82 APP			
Morte Acidental - Por Tripulantes	100.000,00		47,32
Invalidez Permanente, total ou parcial por Acidente - Por Tripulantes	100.000,00		10,21
Despesas Médicas, Hospitalares e Odontológicas por Acidente - Por Tripulantes	10.000,00		49,58
Demonstrativo Prêmio do Grupo			
Prêmio Líquido Grupo	Prêmio Total Grupo	Prêmio Líquido Item/Mês	Prêmio Total Item/Mês
977,37	977,37	81,45	81,45

Cotação de Seguro
Responsabilidade Civil das Empresas de Transporte Coletivo
Rodoviário de Passageiros Municipal ou IntermunicipalNº da cotação: 464180
Criada em: 02/05/2024 14:55:54
Versão: V1003/015#20
Impressão: 03/05/2024
Validade: 03/05/2024

Dados do Proponente

Nome: **Fundo Municipal De Educação De Mafra**
CPF/CNPJ: **22405608000139**
E-mail: **sme.mafra@gmail.com**Tipo de Pessoa: **Jurídica**
Telefone: **(47) 3641-4000**Orgão Público: **Sim**

Dados do Seguro

Vigência: **Anual**
A partir das 24h de **03/05/2024**
até às 24h de **03/05/2025**

Dados do Corretor

Corretor Líder: **IMAGINA CONSULTORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA**
E-mail: **douglas@imaginaseguros.com.br**SUSEP: **212122935**
Telefone: **(47) 3019-2367**Participação: **100,00%**

Dados do Representante

Representante Líder: **LOGSEG SUL LOGISTICA E ASSESSORIA DE SEGUROS LTDA**
E-mail: **claudia@logsegsul.com.br**Participação: **100,00%**
Telefone: **(11) 13017-0039**

Dados do Risco - Grupo 1

Utilização: **Veículos Escolares**Região de Origem do Risco: **SC - Blumenau e demais regiões**

Nº de Itens/Tipo de Carroceria

Total de Itens

Nr. de Passageiros

Nr. Tripulantes

- Rodoviário / - Comum / 1 - MicroVans**18****1**

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO

1. O tipo de transporte realizado com o veículo.

Resposta: **Transporte escolar**

2. Os passageiros possuem algum vínculo empregatício ou atividade remunerada com o proponente?

Resposta: **Não**

3. O Proponente é o proprietário do veículo?

Resposta: **Sim**

COBERTURAS, LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO E FRANQUIA

Coberturas Contratadas - Básica	Limite Máximo de Indenização	Franquia	Pr. Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais a Passageiros	1.600.000,00		870,25
Coberturas Contratadas - Adicionais			
Despesas de Recomposição de Documentos de Passageiros	300,00		0,00
Coberturas do Ramo 82 APP			
Morte Acidental - Por Tripulantes	100.000,00		47,32
Invalidez Permanente, total ou parcial por Acidente - Por Tripulantes	100.000,00		10,21
Despesas Médicas, Hospitalares e Odontológicas por Acidente - Por Tripulantes	10.000,00		49,58
Demonstrativo Prêmio do Grupo			
Prêmio Líquido Grupo	Prêmio Total Grupo	Prêmio Líquido Item/Mês	Prêmio Total Item/Mês
977,37	977,37	81,45	81,45

Cotação de Seguro
Responsabilidade Civil das Empresas de Transporte Coletivo
Rodoviário de Passageiros Municipal ou IntermunicipalNº da cotação: 464181
Criada em: 02/05/2024 14:56:51
Versão: V1003/015#20
Impressão: 03/05/2024
Validade: 03/05/2024

Dados do Proponente

Nome: **Fundo Municipal De Educação De Mafra**
CPF/CNPJ: **22405608000139**
E-mail: **sme.mafra@gmail.com**Tipo de Pessoa: **Jurídica**
Telefone: **(47) 3641-4000**Orgão Público: **Sim**

Dados do Seguro

Vigência: **Anual**
A partir das 24h de **03/05/2024**
até às 24h de **03/05/2025**

Dados do Corretor

Corretor Líder: **IMAGINA CONSULTORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA**
E-mail: **douglas@imaginaseguros.com.br**SUSEP: **212122935**Participação: **100,00%**Telefone: **(47) 3019-2367**

Dados do Representante

Representante Líder: **LOGSEG SUL LOGISTICA E ASSESSORIA DE SEGUROS LTDA**
E-mail: **claudia@logsegsul.com.br**Participação: **100,00%**Telefone: **(11) 13017-0039**

Dados do Risco - Grupo 1

Utilização: **Veículos Escolares**Região de Origem do Risco: **SC - Blumenau e demais regiões**

Nº de Itens/Tipo de Carroceria

Total de Itens

Nr. de Passageiros

Nr. Tripulantes

- Rodoviário / - Comum / 1 - MicroVans**18****1**

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO

1. O tipo de transporte realizado com o veículo.

Resposta: **Transporte escolar**

2. Os passageiros possuem algum vínculo empregatício ou atividade remunerada com o proponente?

Resposta: **Não**

3. O Proponente é o proprietário do veículo?

Resposta: **Sim**

COBERTURAS, LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO E FRANQUIA

Coberturas Contratadas - Básica	Limite Máximo de Indenização	Franquia	Pr. Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais a Passageiros	1.600.000,00		870,25
Coberturas Contratadas - Adicionais			
Despesas de Recomposição de Documentos de Passageiros	300,00		0,00
Coberturas do Ramo 82 APP			
Morte Acidental - Por Tripulantes	100.000,00		47,32
Invalidez Permanente, total ou parcial por Acidente - Por Tripulantes	100.000,00		10,21
Despesas Médicas, Hospitalares e Odontológicas por Acidente - Por Tripulantes	10.000,00		49,58

Demonstrativo Prêmio do Grupo

Prêmio Líquido Grupo	Prêmio Total Grupo	Prêmio Líquido Item/Mês	Prêmio Total Item/Mês
977,37	977,37	81,45	81,45

Cotação de Seguro
Responsabilidade Civil das Empresas de Transporte Coletivo
Rodoviário de Passageiros Municipal ou IntermunicipalNº da cotação: 464181
Criada em: 02/05/2024 14:56:51
Versão: V1003/015#20
Impressão: 03/05/2024
Validade: 03/05/2024

Demonstrativo de Prêmio da Cotação

Prêmio Líquido	Emissão	Serviços	IOF	Prêmio Total À Vista
R\$ 977,37			R\$ 0,00	R\$ 977,37

Formas de pagamento (Anual)

Forma	Opção	1ª parcela	Demais	Juros (a.m)	Adic. Frac.	IOF	Total
Boleto	Boleto Bancário - Pagamento Único - À Vista	977,37	0,00	00	00	0,00	977,37

Importante

Para os devidos fins e efeitos, informamos que esta cotação é meramente informativa e não pode ser utilizada como cobertura securitária. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

Informações complementares

Caso seja necessária, o proponente deverá providenciar vistoria prévia do(s) veículo(s), apresentando à seguradora todas as informações que forem solicitadas. Veículos com mais de 25 anos de uso não possuímos aceitação.

A definição do(s) limite(s) máximo(s) de indenização são de inteira responsabilidade do Segurado, ficando a Seguradora isenta de qualquer responsabilidade que possa advir de avaliações incorretas.

Declarações falsas, inexatas ou omissas implicarão na perda de indenização e cancelamento da apólice, conforme Condições Contratuais deste produto.

Os dados pessoais coletados por meio deste instrumento serão utilizados para cumprimento de obrigação legal, regulatória e vinculada ao próprio contrato, em conformidade com a Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) – LGPD e demais leis aplicáveis a segurança da informação, privacidade e proteção de dados pessoais.

O registro deste plano na Susep não implica, por parte desta autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral do seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do seu número de registro SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Os termos que regem as coberturas aqui referidas e expressamente descritas nesta cotação encontram-se especificados nas Condições Contratuais do Seguro, disponíveis em www.alseg.com.br. Em caso de dúvidas, entre em contato com o seu Corretor de Seguros, ou, se preferir, utilize nosso canal de comunicação com o Segurado: SAC 0800-755-5985.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processos constante da apólice. Além disso, a SUSEP disponibiliza o telefone gratuito de atendimento ao público 0800 021 8484.

A American Life também disponibiliza um canal de Ouvidoria pelo telefone 0800-770-1102.

American Life Companhia de Seguros CNPJ 67.865.360/0001-27 Código registro SUSEP 0581-9 Av. Angélica, 2626 – Térreo – Consolação – SP/SP – CEP: 01228-200

Processo SUSEP Nº 15414.901705/2018-99

PROPOSTA PARA COMPRA DIRETA AO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAFRA - SC

Item	Descrição	Un	Qtd	Total
01	SPRINTER 516 - RLM8D22	1	RCO	R\$ 1.057,70
02	SPRINTER 516 - RLM8D02	1	RCO	R\$ 1.057,70
03	SPRINTER 516 - RYFOI19	1	RCO	R\$ 1.057,70

VALOR TOTAL: R\$ 3.173,09

COBERTURAS CONTRATADAS DETER(RCO) PARA OS ITENS: 01,02,03

DANOS MATERIAIS E/OU CORPORAIS A PASSAGEIROS: DETER(RCO) (- DE 20 PASSAGEIROS): R\$ 1.539.804,00

COBERTURA PARA TRIPULANTES: MORTE: R\$ 100.000,00

COBERTURA PARA TRIPULANTES: INVALIDEZ: R\$ 100.000,00

DESPESAS MÉDICAS: R\$ 10.000,00

Validade da cotação: 60 dias

Vigência de 1 ano a partir do empenho.

- Declaramos que na composição da proposta foi observado todos os critérios constantes no termo de referência.

- Declaramos que os valores propostos são para compra sem licitação, não autorizamos a divulgação dos valores para possível abertura de processo licitatório.

- Declaramos ainda que no valor proposto estão inclusos todos os abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incida sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da companhia.

- Declaramos que o valor apresentado nessa proposta é para contratação de todos os itens, não sendo possível a retirada de item da proposta.

Porto Alegre, 09 de maio de 2024.



Carlos Renato de Lima Casseres

003.599.690-03

<p>90.180.605/0001-02</p> <p>GENTE SEGURADORA S/A</p> <p>RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO, 450</p> <p>CENTRO HISTÓRICO – CEP 90020-060</p> <p>PORTO ALEGRE - RS</p>
--

Cotação de Seguro
Responsabilidade Civil das Empresas de Transporte Coletivo
Rodoviário de Passageiros Municipal ou IntermunicipalNº da cotação: 464329
Criada em: 03/05/2024 14:02:23
Versão: V1003/015#18
Impressão: 03/05/2024
Validade: 03/05/2024

Dados do Proponente

Nome: **Fundo Municipal De Educação De Mafra**
CPF/CNPJ: **22405608000139**
E-mail: **sme.mafra@gmail.com**Tipo de Pessoa: **Jurídica**
Telefone: **(47) 3641-4000**Orgão Público: **Sim**

Dados do Seguro

Vigência: **Anual**
A partir das 24h de **25/05/2024**
até às 24h de **25/05/2025**

Dados do Corretor

Corretor Líder: **SEGURARTY CORRETORA DE SEGUROS LTDA**
E-mail: **segurarty@segurarty.com.br**SUSEP: **202030948**
Telefone: **(47) 3642-6876**Participação: **100,00%**

Dados do Representante

Representante Líder: **SANTA RITTA PARTICIPACOES, NEGOCIOS E ASSESSORIA DE SEGUROS
LTDA**Participação: **100,00%**E-mail: **vera@santaritta.com.br**Telefone: **(41) 3222-0100**

Dados do Risco - Grupo 1

Utilização: **Veículos Escolares**Região de Origem do Risco: **SC - Blumenau e demais regiões**

Nº de Itens/Tipo de Carroceria

Total de Itens

Nr. de Passageiros

Nr. Tripulantes

- Rodoviário / - Comum / 1 - MicroVans**18****1**

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO

1. O tipo de transporte realizado com o veículo.

Resposta: **Transporte escolar**

2. Os passageiros possuem algum vínculo empregatício ou atividade remunerada com o proponente?

Resposta: **Não**

3. O Proponente é o proprietário do veículo?

Resposta: **Sim**

COBERTURAS, LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO E FRANQUIA

Coberturas Contratadas - Básica	Limite Máximo de Indenização	Franquia	Pr. Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais a Passageiros	1.600.000,00		849,03
Coberturas Contratadas - Adicionais			
Despesas de Recomposição de Documentos de Passageiros	300,00		0,00
Coberturas do Ramo 82 APP			
Morte Acidental - Por Tripulantes	100.000,00		46,17
Invalidez Permanente, total ou parcial por Acidente - Por Tripulantes	100.000,00		9,96
Despesas Médicas, Hospitalares e Odontológicas por Acidente - Por Tripulantes	10.000,00		48,37

Demonstrativo Prêmio do Grupo

Prêmio Líquido Grupo	Prêmio Total Grupo	Prêmio Líquido Item/Mês	Prêmio Total Item/Mês
953,53	953,53	79,46	79,46

Cotação de Seguro
Responsabilidade Civil das Empresas de Transporte Coletivo
Rodoviário de Passageiros Municipal ou IntermunicipalNº da cotação: 464329
Criada em: 03/05/2024 14:02:23
Versão: V1003/015#18
Impressão: 03/05/2024
Validade: 03/05/2024

Demonstrativo de Prêmio da Cotação

Prêmio Líquido	Emissão	Serviços	IOF	Prêmio Total À Vista
R\$ 953,53			R\$ 0,00	R\$ 953,53

Formas de pagamento (Anual)

Forma	Opção	1ª parcela	Demais	Juros (a.m)	Adic. Frac.	IOF	Total
Boleto	Boleto Bancário - Pagamento Único - À Vista	953,53	0,00	00	00	0,00	953,53

Importante

Para os devidos fins e efeitos, informamos que esta cotação é meramente informativa e não pode ser utilizada como cobertura securitária. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

Informações complementares

Caso seja necessária, o proponente deverá providenciar vistoria prévia do(s) veículo(s), apresentando à seguradora todas as informações que forem solicitadas. Veículos com mais de 25 anos de uso não possuímos aceitação.

A definição do(s) limite(s) máximo(s) de indenização são de inteira responsabilidade do Segurado, ficando a Seguradora isenta de qualquer responsabilidade que possa advir de avaliações incorretas.

Declarações falsas, inexatas ou omissas implicarão na perda de indenização e cancelamento da apólice, conforme Condições Contratuais deste produto.

Os dados pessoais coletados por meio deste instrumento serão utilizados para cumprimento de obrigação legal, regulatória e vinculada ao próprio contrato, em conformidade com a Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) – LGPD e demais leis aplicáveis a segurança da informação, privacidade e proteção de dados pessoais.

O registro deste plano na Susep não implica, por parte desta autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral do seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do seu número de registro SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Os termos que regem as coberturas aqui referidas e expressamente descritas nesta cotação encontram-se especificados nas Condições Contratuais do Seguro, disponíveis em www.alseg.com.br. Em caso de dúvidas, entre em contato com o seu Corretor de Seguros, ou, se preferir, utilize nosso canal de comunicação com o Segurado: SAC 0800-755-5985.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processos constante da apólice. Além disso, a SUSEP disponibiliza o telefone gratuito de atendimento ao público 0800 021 8484.

A American Life também disponibiliza um canal de Ouvidoria pelo telefone 0800-770-1102.

American Life Companhia de Seguros CNPJ 67.865.360/0001-27 Código registro SUSEP 0581-9 Av. Angélica, 2626 – Térreo – Consolação – SP/SP – CEP: 01228-200

Processo SUSEP Nº 15414.901705/2018-99



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de **Aquisição de serviço de seguro RCO, para o ano de 2024, referente aos veículos placa RLM8D22, RLM8D02, RYF0119 pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Educação de Mafra/SC**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R\$	Valor Total R\$
01	Aquisição de serviço de seguro RCO, para o ano de 2024, referente aos veículos placa RLM8D22, RLM8D02, RYF0119 pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Educação de Mafra/SC	3	Serv.	953,53	2.860,59
VALOR GLOBAL					R\$ 2.860,59

2.1. Natureza do objeto:
Comum () Especial ()

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Informo que tal solicitação se faz necessária, visto que o Seguro Responsabilidade Civil Ônibus (RCO) é obrigatório para todas as empresas que realizam transporte de passageiros, seja em linhas municipais, intermunicipais ou interestaduais. Sendo assim, para estar em dias com todas as documentações e a utilização do DETER considerando a natureza do serviço em questão, torna-se obrigatório a contratação da apólice de Seguro de Responsabilidade (RCO), para: Ônibus, Microônibus e Vans, Fretamento e Escolar que realizam esta atividade. Sendo assim, observa-se que a não conformidade com as regulamentações de trânsito não apenas coloca em risco a segurança dos alunos, mas também resulta em sérias consequências legais e financeiras para o nosso município. Desta forma, solicitamos a compreensão e a aprovação para a adoção do referido processo de compra, permitindo assim a contratação imediata do serviço de vistoria de veículos escolares.

4. SECRETARIA REQUISITANTE



4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço (x) por item; () por lote; () global.

6. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A execução do objeto deverá iniciar após a assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço;

6.2. Os serviços serão atestados provisoriamente no prazo de até 30 dias pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

6.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6.4. Os serviços serão atestados definitivamente no prazo de até 30 dias contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

6.5. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo da nota fiscal não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.



6.9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

7.2. A verificação da adequação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

7.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

7.4. A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

7.5. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

7.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

7.8. Fica designado o servidor Elienai da Silva dos Santos, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.



7.9. Fica designado, como fiscal substituto o servidor Marcos Roberto Bueno de Lima, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

7.10. Fica designado, como gestor de contratos o servidor Jean Carlo Grein Xavier, para exercer a gestão contratual.

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O presente objeto se enquadra como prestação de serviço contínuo?

() SIM (x) NÃO

8.2. O prazo de vigência será de 12 meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma, até a vigência máxima de 12 meses.

9. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

9.1. Os valores/orçamentos anexos a esta solicitação foram recolhidos diretamente com os fornecedores e são de responsabilidade do Servidor Jean Carlo Grein Xavier, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, devidamente tabulados, donde observou-se as disposições do Decreto Municipal 5410/24 e extraiu-se o menor valor a ser inserido no processo de compra.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento, decorrente da prestação do serviço objeto desta licitação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

10.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

10.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

10.4. **No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:**

a) o número da licitação; e,



b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

10.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

10.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante declaração emitida e assinada pelo banco, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

10.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

10.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas mensais do serviço.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação: Dotação orçamentária: **129** - Fonte de recursos: **15001001**

12. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 13 de maio de 2024.

Aprovado em: 13 de maio de 2024.

JEAN CARLO GREIN XAVIER

Responsável pela emissão do Termo de Referência
Função e Gestor deste Contrato

JAMINE EMMANUELLE HENNING

Secretária Municipal de Educação

ELIENAI DA SILVA DOS SANTOS

Fiscal de Contratos

MARCOS ROBERTO BUENO DE LIMA

Fiscal de Contratos Substituto



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SEGURARTY CORRETORA DE SEGUROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.905.349/0001-99

Certidão n°: 31905107/2024

Expedição: 08/05/2024, às 09:12:24

Validade: 04/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SEGURARTY CORRETORA DE SEGUROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.905.349/0001-99**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

De: Lucas G. - PMM-SADM-DGA-SCL-DC-CE

Para: PMM-SEDUC-TE - Transporte Escolar - A/C Jean X.

Data: 15/05/2024 às 11:02:24

Prezado,

Após análise da documentação apresentada, constata-se algumas alterações necessárias para o prosseguimento do processo.

TERMO DE REFERÊNCIA

- Favor retirar a parte riscada em vermelho, bem como o fundo preto nas letras, conforme imagem abaixo:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de ~~Aquisição de serviço de~~ seguro RCO, para o ano de 2024, referente aos veículos placa RLM8D22, RLM8D02, RYF0119 pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Educação de Mafra/SC, nos termos da tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

- No campo "JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO", favor retirar a parte final, que diz " *Desta forma, solicitamos a compreensão e a aprovação para a adoção do referido processo de compra, permitindo assim a contratação imediata do serviço de vistoria de veículos escolares*", pois cabível apenas no DFD, e não no Termo de Referência
- No item 6 (MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO), o prazo de 30 dias para atestar provisoriamente e definitivamente é demasiadamente grande, desproporcional com a natureza e objeto contratado. Geralmente coloca-se prazos mais curtos, do contrário, a empresa terá que aguardar 30 dias para atestar provisoriamente e mais 30 dias para atestar definitivamente (60 dias), além de ter que aguardar mais 30 dias para pagamento, o que daria em torno de 90 dias para receber o pagamento.
- No item 8 (DO PRAZO DE VIGÊNCIA), favor selecionar a opção **(X) SIM**, pois de acordo com o TCU, o contrato de seguro é um contrato de serviço continuado.

ORÇAMENTOS:

- Deve ser juntado ao processo o CNPJ e QSA de cada empresa consultada.
- Comprovante de recebimento dos orçamentos (se por email/whatsapp/etc).

Realizada as alterações acima, devolver o processo para a etapa "Análise de Documentação", para seguimento do feito.

Respeitosamente,

—

Lucas Alexandro Garcia
Agente Administrativo

Compras e Licitações

Proc. Administrativo 2- 2.429/2024

De: Jean X. - PMM-SEDUC-TE

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 15/05/2024 às 14:51:07

Olá, Lucas.

Conforme solicitado, segue:

—

Jean Carlo Grein Xavier

Secretaria Municipal de Educação

Departamento de Transporte Escolar

Anexos:

CNPJ_Gente.pdf

CNPJ_Imagina.pdf

Gmail_A_C_DOUGLAS___SOLICITACAO_DE_ORCAMENTO_SEGURO_RCO_Mafra_SC_.pdf

Gmail_A_C_GABRIELLY_SOLICITACAO_DE_ORCAMENTO_SEGURO_RCO_Mafra_SC_.pdf

QSA_Gente.pdf

QSA_Imagina.pdf

Termo_de_Referencia_Seguro_RCO_Corrigido_2_.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Marcos Roberto Bueno de Li...	15/05/2024 16:21:36	1Doc	MARCOS ROBERTO BUENO DE LIMA CPF 924.XXX.XXX...
JAMINE EMMANUELLE HENNING	15/05/2024 16:28:56	1Doc	JAMINE EMMANUELLE HENNING CPF 032.XXX.XXX-40
Elienaí da Silva Dos Santo...	15/05/2024 16:34:07	1Doc	ELIENAI DA SILVA DOS SANTOS CPF 100.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://mafra.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2BAA-734E-9D93-AE19**

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 90.180.605/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/12/1984	
NOME EMPRESARIAL GENTE SEGURADORA SA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GENTE SEGURADORA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	NÚMERO 450	COMPLEMENTO EDIF	
CEP 90.020-060	BAIRRO/DISTRITO CENTRO HISTORICO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilidade@genteseguradora.com.br	TELEFONE (51) 3027-8864/ (51) 3027-8870		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/05/2024** às **13:58:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.281.133/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/03/2017	
NOME EMPRESARIAL IMAGINA CONSULTORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 66.22-3-00 - Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 64.93-0-00 - Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MARECHAL DEODORO DA FONSECA	NÚMERO 225	COMPLEMENTO SALA 113	
CEP 89.080-060	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO INDAIAL	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO TILLMANN.DOUGLAS@GMAIL.COM		TELEFONE (47) 9204-0696/ (47) 9283-8908	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/03/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/05/2024** às **13:37:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



SME Mafra <sme.mafra@gmail.com>

A/C - DOUGLAS | SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SEGURO RCO (Mafra/SC)

11 mensagens

SME Mafra <sme.mafra@gmail.com>

8 de maio de 2024 às 08:34

Para: Douglas - AMD Seguros <comercial@amdseguros.com.br>

Olá, bom dia Douglas.

Através deste, gostaríamos de solicitar um orçamento referente ao **Seguro RCO** para os veículos da Secretaria Municipal de Educação conforme CRLV's em anexo.

Tal motivo, é referente a nova aquisição do referido serviço para 2024 (**compra direta**).

Veículo: **RYF0119**Veículo: **RLM8D22**Veículo: **RLM8D02****- Cobertura para tripulante por morte de 100 mil****- Invalidez 100 mil****- Despesas Médicas 10 mil**

At.te.

--

Secretaria Municipal de Educação
Av. Cel. José Severiano Maia, 441 · Centro
Mafra · Santa Catarina | CEP: 89300 000
(47) 3642.0958 | [Mapa](#)

[Mapa Escolar - Mafra/SC](#)

*Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, favor desconsiderar e pagar esta mensagem. Informamos que é vedada copiá-la ou usá-la sob qualquer propósito ou revelar seu conteúdo a outra pessoa, nos termos da **Lei nº 13.709/2018** - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).*

Não contém vírus. www.avast.com**3 anexos****CRLV (3).jpeg**

111K



CRLV (1).jpeg
111K



CRLV (2).jpeg
105K

Vendas 1 | AMD SEGUROS <vendas1@amdseguros.com.br>
Para: "sme.mafra@gmail.com" <sme.mafra@gmail.com>

8 de maio de 2024 às 14:58

Boa tarde

Solicitação recebida.

Atenciosamente,



Esta mensagem, incluindo seus anexos, é de uso exclusivo do destinatário e pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas cuja divulgação é restrita. Esta mensagem e seus anexos não podem, sob qualquer forma ou pretexto, serem utilizados, divulgados, alterados, impressos ou copiados, total ou parcialmente, por pessoas não autorizadas. Eventual erro de transmissão desta mensagem, em nenhuma hipótese, constituirá renúncia à confidencialidade ou a qualquer direito ou prerrogativa dela decorrente. Caso você não seja o destinatário desta mensagem, qualquer uso, cópia, alteração, divulgação, veiculação, reprodução ou distribuição desta mensagem e seus anexos, no todo ou parte, é estritamente proibida. Neste caso, por favor, notifique o remetente imediatamente respondendo a este email, exclua esta mensagem de seu computador e de qualquer sistema e/ou destrua quaisquer cópias. Qualquer transmissão, disseminação ou outro uso, especialmente tomada de ação baseada nesta mensagem por pessoas ou entidades, que não seja o destinatário pretendido, é proibida e ilegal.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Vendas 1 | AMD SEGUROS <vendas1@amdseguros.com.br>
Para: "sme.mafra@gmail.com" <sme.mafra@gmail.com>

8 de maio de 2024 às 15:11

Boa tarde

Segue o orçamento estimado.

ORÇAMENTO PARA BASE LICITATORIA NÃO PODENDO SER UTILIZADO PARA FINS DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

Atenciosamente,



Esta mensagem, incluindo seus anexos, é de uso exclusivo do destinatário e pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas cuja divulgação é restrita. Esta mensagem e seus anexos não podem, sob qualquer forma ou pretexto, serem utilizados, divulgados, alterados, impressos ou copiados, total ou parcialmente, por pessoas não autorizadas. Eventual erro de transmissão desta mensagem, em nenhuma hipótese, constituirá renúncia à confidencialidade ou a qualquer direito ou prerrogativa dela decorrente. Caso você não seja o destinatário desta mensagem, qualquer uso, cópia, alteração, divulgação, veiculação, reprodução ou distribuição desta mensagem e seus anexos, no todo ou parte, é estritamente proibida. Neste caso, por favor, notifique o remetente imediatamente respondendo a este email, exclua esta mensagem de seu computador e de qualquer sistema e/ou destrua quaisquer cópias. Qualquer transmissão, disseminação ou outro uso, especialmente tomada de ação baseada nesta mensagem por pessoas ou entidades, que não seja o destinatário pretendido, é proibida e ilegal.

De: SME Mafra <sme.mafra@gmail.com>

Enviada em: quarta-feira, 8 de maio de 2024 08:34

Para: Comercial | AMD SEGUROS <comercial@amdseguros.com.br>

Assunto: A/C - DOUGLAS | SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SEGURO RCO (Mafra/SC)

Olá, bom dia Douglas.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Não contém vírus. www.avast.com

estimado Seg - SC.pdf
125K

SME Mafra <sme.mafra@gmail.com>

Para: Vendas 1 | AMD SEGUROS <vendas1@amdseguros.com.br>

8 de maio de 2024 às 15:48

Olá Douglas, obrigado pelo retorno.

No entanto, poderia nos fornecer um orçamento para uma nova aquisição do referido serviço para 2024 (**compra direta**), conforme mencionado acima?

At.te



Não contém vírus. www.avast.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Vendas 1 | AMD SEGUROS <vendas1@amdseguros.com.br>
Para: SME Mafra <sme.mafra@gmail.com>

8 de maio de 2024 às 15:49

Preciso saber se é orçamento estimado ou orçamento compra direta?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

SME Mafra <sme.mafra@gmail.com>
Para: Vendas 1 | AMD SEGUROS <vendas1@amdseguros.com.br>

8 de maio de 2024 às 16:00

Olá, Douglas.

É para **COMPRA DIRETA**.

At.te



Não contém vírus. www.avast.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Vendas 1 | AMD SEGUROS <vendas1@amdseguros.com.br>
Para: SME Mafra <sme.mafra@gmail.com>

8 de maio de 2024 às 16:33

Boa tarde.

Só para constar, meu nome é Andrews, o Douglas não faz mais parte do quadro de funcionário da empresa. Obrigado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

SME Mafra <sme.mafra@gmail.com>
Para: Vendas 1 | AMD SEGUROS <vendas1@amdseguros.com.br>

9 de maio de 2024 às 13:39

Obrigado Andrews!

No entanto vocês já teriam uma resposta quanto ao valor na modalidade **compra direta**?

O prazo está se esgotando, caso contrário teremos que encaminhar o referido processo sem orçamento de vocês.

At.te



Não contém vírus. www.avast.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Vendas 1 | AMD SEGUROS <vendas1@amdseguros.com.br>
Para: SME Mafra <sme.mafra@gmail.com>

9 de maio de 2024 às 14:19

Boa tarde

Estou no aguardo da seguradora para poder passar valores para você.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Vendas 1 | AMD SEGUROS <vendas1@amdseguros.com.br>
Para: SME Mafra <sme.mafra@gmail.com>

9 de maio de 2024 às 15:46

Boa tarde.

Segue proposta para COMPRA DIRETA.

Favor **ANALISAR** a proposta enviada.

Para efetivação necessitamos do empenho, AF ou ofício assinado.

Atenciosamente,



Esta mensagem, incluindo seus anexos, é de uso exclusivo do destinatário e pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas cuja divulgação é restrita. Esta mensagem e seus anexos não podem, sob qualquer forma ou pretexto, serem utilizados, divulgados, alterados, impressos ou copiados, total ou parcialmente, por pessoas não autorizadas. Eventual erro de transmissão desta mensagem, em nenhuma hipótese, constituirá renúncia à confidencialidade ou a qualquer direito ou prerrogativa dela decorrente. Caso você não seja o destinatário desta mensagem, qualquer uso, cópia, alteração, divulgação, veiculação, reprodução ou distribuição desta mensagem e seus anexos, no todo ou parte, é estritamente proibida. Neste caso, por favor, notifique o remetente imediatamente respondendo a este email, exclua esta mensagem de seu computador e de qualquer sistema e/ou destrua quaisquer cópias. Qualquer transmissão, disseminação ou outro uso, especialmente tomada de ação baseada nesta mensagem por pessoas ou entidades, que não seja o destinatário pretendido, é proibida e ilegal.

De: SME Mafra <sme.mafra@gmail.com>
Enviada em: quinta-feira, 9 de maio de 2024 13:39

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **PROPOSTA GENTEE.pdf**
182K

SME Mafra <sme.mafra@gmail.com>
Para: Vendas 1 | AMD SEGUROS <vendas1@amdseguros.com.br>

9 de maio de 2024 às 16:36

Obrigado pelo retorno Andrews!

Estaremos repassando para análise do setor responsável.

At.te



Não contém vírus. www.avast.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]



SME Mafra <sme.mafra@gmail.com>

A/C - GABRIELLY - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - SEGURO RCO (Mafra/SC)

4 mensagens

SME Mafra <sme.mafra@gmail.com>

2 de maio de 2024 às 14:40

Para: Cotação de Seguro - Imagina Seguros <cotacao@imaginaseguros.com.br>

Olá, boa tarde Gabrielly.

Através deste, gostaríamos de solicitar um orçamento referente ao **Seguro RCO** para os veículos da Secretaria Municipal de Educação conforme CRLV's em anexo.

Tal motivo, é referente a nova aquisição do referido serviço para 2024.

Veículo: **RYF0119**Veículo: **RLM8D22**Veículo: **RLM8D02**

At.te.

--

Secretaria Municipal de Educação
Av. Cel. José Severiano Maia, 441 · Centro
Mafra · Santa Catarina | CEP: 89300 000
(47) 3642.0958 | [Mapa](#)



*Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, favor desconsiderar e pagar esta mensagem. Informamos que é vedada copiá-la ou usá-la sob qualquer propósito ou revelar seu conteúdo a outra pessoa, nos termos da **Lei nº 13.709/2018** - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).*

3 anexos



CRLV (2).jpeg
105K



CRLV (3).jpeg
111K



CRLV (1).jpeg
111K

Gabrielly Tillmann - Imagina Seguros <cotacao@imaginaseguros.com.br>
Para: SME Mafra <sme.mafra@gmail.com>

2 de maio de 2024 às 15:15

Olá, boa tarde! Espero que esteja bem.

Conforme solicitado, anexo Proposta para RCO dos três veículos da Educação. Caso seja necessário alterar alguma cobertura, é só avisar.

Fico no aguardo do retorno! Muito obrigada pelo envio.

Atenciosamente,

Gabrielly Tillmann
Comercial
Imagina Corretora de Seguros



- ☎ 47 3019 2367 | 47 9 9265 8990
- ✉ cotacao@imaginaseguros.com.br
- 🌐 imaginaseguros.com.br
- 📍 Indaial/SC

Crie sua própria assinatura gratuita

[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos

- 📄 ALLSEG - RLM8D02.pdf
25K
- 📄 ALLSEG - RLM8D22.pdf
25K
- 📄 ALLSEG - RYF0119.pdf
25K

SME Mafra <sme.mafra@gmail.com>
Para: Gabrielly Tillmann - Imagina Seguros <cotacao@imaginaseguros.com.br>

3 de maio de 2024 às 11:48

Olá Gabrielly!

Agradecendo pelo retorno, você poderia incluir no orçamento:

- Cobertura para tripulante por morte de 100 mil
- Invalidez 100 mil

- Despesas Médicas 10 mil

At.te



Não contém vírus.www.avast.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Gabrielly Tillmann - Imagina Seguros <cotacao@imaginaseguros.com.br>
Para: SME Mafra <sme.mafra@gmail.com>

3 de maio de 2024 às 14:00

Boa tarde!

Claro. Incluso cobertura para Tripulante.

Atenciosamente,

Gabrielly Tillmann

Comercial

Imagina Corretora de Seguros



☎ 47 3019 2367 | 47 9 9265 8990

✉ cotacao@imaginaseguros.com.br

🌐 imaginaseguros.com.br

📍 Indaial/SC

Crie sua própria assinatura gratuita

[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos

ALLSEG - RLM8D02.pdf
26K

ALLSEG - RLM8D22.pdf
26K

ALLSEG - RYF0119.pdf
26K

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

90.180.605/0001-02

NOME EMPRESARIAL:

GENTE SEGURADORA SA

CAPITAL SOCIAL:

R\$28.864.061,00 (Vinte e oito milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil e sessenta e um reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

EDUARDO WAIS

Qualificação:

10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:

TANIA WAIS

Qualificação:

10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:

SERGIO SUSLIK WAIS

Qualificação:

16-Presidente

Nome/Nome Empresarial:

MARCELO WAIS

Qualificação:

10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **15/05/2024** às **14:04** (data e hora de Brasília).

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

27.281.133/0001-30

NOME EMPRESARIAL:

IMAGINA CONSULTORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$70.000,00 (Setenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

GABRIELLY TILLMANN

Qualificação:

22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:

DOUGLAS TILLMANN

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

SABRINA STEFANI FELIPPI

Qualificação:

22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 15/05/2024 às 11:55 (data e hora de Brasília).



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Seguro RCO, para o ano de 2024, referente aos veículos placa RLM8D22, RLM8D02, RYF0119 pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Educação de Mafra/SC, nos termos da tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R\$	Valor Total R\$
01	Aquisição de serviço de seguro RCO, para o ano de 2024, referente aos veículos placa RLM8D22, RLM8D02, RYF0119 pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Educação de Mafra/SC	3	Serv.	953,53	2.860,59
VALOR GLOBAL					R\$ 2.860,59

2.1. Natureza do objeto:
Comum () Especial ()

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Informo que tal solicitação se faz necessária, visto que o Seguro Responsabilidade Civil Ônibus (RCO) é obrigatório para todas as empresas que realizam transporte de passageiros, seja em linhas municipais, intermunicipais ou interestaduais. Sendo assim, para estar em dias com todas as documentações e a utilização do DETER considerando a natureza do serviço em questão, torna-se obrigatório a contratação da apólice de Seguro de Responsabilidade (RCO), para: Ônibus, Microônibus e Vans, Fretamento e Escolar que realizam esta atividade. Sendo assim, observa-se que a não conformidade com as regulamentações de trânsito não apenas coloca em risco a segurança dos alunos, mas também resulta em sérias consequências legais e financeiras para o nosso município.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO



5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço (x) por item; () por lote; () global.

6. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A execução do objeto deverá iniciar após a assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço;

6.2. Os serviços serão atestados provisoriamente no prazo de até 5 dias pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

6.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6.4. Os serviços serão atestados definitivamente no prazo de até 5 dias contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

6.5. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo da nota fiscal não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO



- 7.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.
- 7.2. A verificação da adequação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 7.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.
- 7.4. A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.
- 7.5. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.
- 7.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 7.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.
- 7.8. Fica designado o servidor Elienai da Silva dos Santos, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.
- 7.9. Fica designado, como fiscal substituto o servidor Marcos Roberto Bueno de Lima, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.
- 7.10. Fica designado, como gestor de contratos o servidor Jean Carlo Grein Xavier, para exercer a gestão contratual.



8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O presente objeto se enquadra como prestação de serviço contínuo?

(x) SIM () NÃO

8.2. O prazo de vigência será de 12 meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma, até a vigência máxima de 12 meses.

9. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

9.1. Os valores/orçamentos anexos a esta solicitação foram recolhidos diretamente com os fornecedores e são de responsabilidade do Servidor Jean Carlo Grein Xavier, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, devidamente tabulados, donde observou-se as disposições do Decreto Municipal 5410/24 e extraiu-se o menor valor a ser inserido no processo de compra.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento, decorrente da prestação do serviço objeto desta licitação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

10.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

10.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

10.4. **No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:**

a) o número da licitação; e,

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

10.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3642-0958 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br

10.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante declaração emitida e assinada pelo banco, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

10.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

10.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas mensais do serviço.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação: Dotação orçamentária: **129** - Fonte de recursos: **15001001**

12. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 13 de maio de 2024.

Aprovado em: 13 de maio de 2024.

JEAN CARLO GREIN XAVIER

Responsável pela emissão do Termo de Referência
Função e Gestor deste Contrato

JAMINE EMMANUELLE HENNING

Secretária Municipal de Educação

ELIENAI DA SILVA DOS SANTOS

Fiscal de Contratos

MARCOS ROBERTO BUENO DE LIMA

Fiscal de Contratos Substituto

Proc. Administrativo 3- 2.429/2024

De: Jean X. - PMM-SEDUC-TE

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 16/05/2024 às 09:41:25

Olá Lucas,

Segue informações complementares:

Dotação orçamentária: **129** - Fonte de recursos: **15001001**

Bloqueio: **0784530** (conforme repassado pela Maysa)

At.te

—

Jean Carlo Grein Xavier

Secretaria Municipal de Educação

Departamento de Transporte Escolar

Proc. Administrativo 4- 2.429/2024

De: Jean X. - PMM-SEDUC-TE

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-DC-CE - Compras Educação - A/C Lucas G.

Data: 16/05/2024 às 10:43:19

Segue.

—

Jean Carlo Grein Xavier

Secretaria Municipal de Educação

Departamento de Transporte Escolar

Proc. Administrativo 5- 2.429/2024

De: Lucas G. - PMM-SADM-DGA-SCL-DC-CE

Para: PMM-SEDUC - Secretaria de Educação - A/C JAMINE H.

Data: 16/05/2024 às 10:49:53

Senhora Secretária,

Segue documentação para aprovação. Favor impulsionar o processo até a etapa "**Despacho do Secretário de Administração**", visto que a fonte, dotação e bloqueio já foram indicados no processo.

Respeitosamente,

—

Lucas Alexandro Garcia

Agente Administrativo

Compras e Licitações

Proc. Administrativo 6- 2.429/2024

De: JAMINE H. - PMM-SEDUC

Para: PMM-SADM - Secretaria de Administração - A/C ADRIANO M.

Data: 16/05/2024 às 11:02:16

Prezado,

Gentileza prosseguir com os tramites necessários.

Att.

—

Jamine Emmanuelle Henning

Secretária da Educação, Esporte e Cultura

Proc. Administrativo 7- 2.429/2024

De: JAMINE H. - PMM-SEDUC

Para: PMM-SADM - Secretaria de Administração

Data: 16/05/2024 às 13:37:44

—
Jamine Emmanuelle Henning

Secretária da Educação, Esporte e Cultura

Proc. Administrativo 8- 2.429/2024

De: ADRIANO M. - PMM-SADM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL - Subdiretoria de Compras e Licitações

Data: 16/05/2024 às 13:51:34

Encaminho-vos, para análise e prosseguimento.

—

Adriano José Marciniak
Secretário de Administração

Proc. Administrativo 9- 2.429/2024

De: Mike B. - PMM-SADM-DGA-SCL

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-DMS - Divisão de Materiais e Serviços - A/C Sthefanye S.

Data: 16/05/2024 às 14:50:47

Segue para início.

Att,

–

Mike Herbert Bermel

Subdiretor CAJSM

Proc. Administrativo (Nota interna 20/05/2024 14:32) 2.429/2024

De: Sthefanye S. - PMM-SADM-DGA-SCL-DMS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/05/2024 às 14:32:23

Venho por meio deste anexar a Certidão de Regularidade Fiscal atualizada para continuidade do processo de contratação.

—

Sthefanye Sprotte

Chefe de divisão de materiais e serviços

Anexos:

CND_Municipal_Segurarty.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 76.002.641/0001-47

Certidão Positiva com Efeito de Negativa

Nº 3173/2024

Nome: SEGURARTY CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Endereço: Rua XV DE NOVEMBRO, 840
Bairro: CENTRO
Complemento:
Cidade/UF: Rio Negro - PR CEP: 83.880-000

A VISTA DO QUE CONSTA EM NOSSOS ARQUIVOS E RESSALVADO O DIREITO DE COBRAR AS DÍVIDAS POSTERIORMENTE APURADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS: CERTIFICO, QUE EXISTEM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ESTEJA SUSPENSA, TORNANDO A PRESENTE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, CONFORME DESCRIÇÃO DO CNPJ/CPF ABAIXO:

FINALIDADE : Para Fins Gerais
REQUERENTE :
CÓDIGO CNPJ/CPF : 11.905.349/0001-99

RIO NEGRO/PR, 20 de maio de 2024.

A presente tem validade de 90 (noventa) dias.

De: Sthefanye S. - PMM-SADM-DGA-SCL-DMS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 06/08/2024 às 16:07:07

Ao invés de "Dispensa Eletrônica", favor considerar "Dispensa de Licitação"

—

Sthefanye Sprotte

Chefe de divisão de materiais e serviços

Proc. Administrativo 1- 4.414/2024

De: Lucas H. - PMM-PGM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-DC - Divisão de Contratos - A/C Sthefanye S.

Data: 07/08/2024 às 08:59:58

Segue parecer

—

Lucas Cauan Hornick

Procurador de Legislação e Atos Administrativos

OAB/SC 67.042-A

Anexos:

Parecer_485_Licitacao_Dispensa_de_Licitacao_Seguro_RCO_Educacao.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Avenida Frederico Heyse, nº 1386 – Centro – Mafra/SC
(47) 3641-4000 – www.mafra.sc.gov.br – procuradoria@mafra.sc.gov.br

PARECER JURÍDICO Nº. 485/2024

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Análise de Dispensa de Licitação para contratação de seguro RCO.

1. RELATÓRIO

O Município de Mafra/SC, através do Departamento de Licitações direcionou a esta Procuradoria o Proc. Administrativo 4.414/2024 – 1Doc, no qual postula a análise e parecer jurídico, nos termos do art. 72 da Lei Federal n. 14.133/21, quanto a possibilidade de abertura de Processo de Dispensa de Licitação com fulcro no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, para a “*contratação de serviço de seguro RCO, anual 2024, referente aos veículos placa RLM8D22, RLM8D02, RYF0119, através da Secretaria Municipal de Educação, com recursos do Fundo Municipal de Educação (...)*”

Em estrita observância aos preceitos legais, observa-se que os documentos existentes no processo administrativo, *a priori*, estão de acordo com os atos pertinentes ao prosseguimento do feito, havendo zelo para com os princípios gerais da licitação na realização dos atos administrativos necessários a contratação pretendida.

Em tempo, oportuno esclarecer que o exame por este órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do art. 8º, §3º da Lei 14.133/21, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação.

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A análise da solicitação se dará em observância a Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como a legislação, doutrina e jurisprudência que se fizer pertinente, além da análise documental do processo licitatório (fase interna), promovido pelo Município.

Diante disso, convém ressaltar que emana da própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, a determinação de que os contratos realizados pela Administração Pública devem, em regra, se dar através de processo licitatório público.

Assim, tanto para a aquisição de bens quanto para a prestação de serviços, é exigida da Administração Pública a observância da regra da obrigatoriedade das licitações como pressuposto dos contratos.

Entretanto, a regra da compulsoriedade das licitações não é absoluta. O Estatuto das Licitações, em alguns casos, dá ao administrador a faculdade de se licitar ou não. Prevê, ainda, casos em que o próprio legislador dispensa ou reconhece a inexigibilidade daquelas, destacando-se, para os fins do presente exame, os casos de licitação dispensável, tratados em seu art. 75.

No caso em exame, como mencionado, inicialmente, o setor demandante, inferiu que a contratação pretendida subsome-se à hipótese de licitação dispensável prevista no art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021, segundo a qual:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Avenida Frederico Heyse, nº 1386 – Centro – Mafra/SC
(47) 3641-4000 – www.mafra.sc.gov.br – procuradoria@mafra.sc.gov.br

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Assim, é preponderante caminhar, doravante, na linha da possibilidade de contratação direta dos serviços, desde que, o valor dispendido no exercício financeiro em curso, para custear a despesa, não seja superior ao limite legal, atualizado anualmente.

Assentadas essas constatações, quanto ao objeto da avença, cumpre, ainda, verificar o atendimento aos requisitos dispostos no art. 72 do diploma legal em referência, que prevê os documentos necessários a instrução dos processos de contratação:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Nesse intento, constata-se ter havido instrução do procedimento em sua fase interna, com observância da legislação de regência, em especial no que respeita à presença dos pressupostos de existência e validade inerentes ao instituto da dispensa de licitação, previstos nos arts. 72 e 75, II, da Lei n. 14.133/2022.

Não obstante, devo registrar que a contratação direta deve ser precedida, preferencialmente, da divulgação do aviso da dispensa de licitação em sítio eletrônico e no PNCP, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, sendo dispensável sua divulgação somente em casos excepcionais e autorizados pela autoridade competente, conforme disposto no §3º do art. 75 da Lei n. 14.133/21 e no art. 4º do Decreto Municipal 5407/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Avenida Frederico Heyse, nº 1386 – Centro – Mafra/SC
(47) 3641-4000 – www.mafra.sc.gov.br – procuradoria@mafra.sc.gov.br

Sem prejuízo, a dispensa de licitação deve ser precedida de um processo com estrita observância dos princípios que norteiam a Administração Pública, de modo que seja contratada a proposta mais vantajosa ao Poder Público.

Urge destacar, que o "*ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial*", nos moldes do parágrafo único do art. 72 do Novo Estatuto Licitatório.

Assim, preenchido os requisitos normativos pertinentes à espécie, mostra-se viável juridicamente a contratação pretendida, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, devendo o presente procedimento ser remetido para autorização da contratação pela autoridade competente, nos termos do art. 72, VIII da Lei 14.133/21.

Por fim, importante observar que o principal enfoque da dispensa de licitação é fazer com que, quando constatada a necessidade, seja de imediato solucionada, procedendo com a abertura de novo procedimento licitatório visando a contratação mais adequada, posto que sua prolongação no tempo pode tornar o prejuízo ainda maior.

3. CONCLUSÃO

Por todo o exposto, **preenchido os pré-requisitos legais elencados**, opina esta Procuradoria pela **possibilidade jurídica** de aplicação do art. 75, inciso II da Lei Federal n. 14.133/21, ficando a critério da Secretaria responsável, a partir de critérios de conveniência e oportunidade, a realização e deferimento do presente procedimento de dispensa.

Não obstante, o valor estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados no mercado, respeitados os parâmetros previstos no §1º do art. 23 da Lei Federal n. 14.133/93 e Decreto Municipal n. 5.410/2023.

Ainda, desde que objeto contratado seja prestado de imediato e integralmente, inexistindo obrigações futuras, poderá ser substituído o termo de contratação por outro instrumento hábil, nos termos do inciso II do art. 95 da Lei n. 14.133/21. Vistos os autos, nos termos do art. 53, § 4º, cumulado com o disposto no art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Destaque-se, por fim, que os critérios e análise de conveniência e oportunidade e a definição do objeto e preço da contratação constituem avaliação técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório e do contrato porventura deste decorrente, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos aspectos jurídicos envolvidos no procedimento, não cabendo a esta Assessoria Jurídica valorar as razões de escolha do contratante ou questões atinentes à conveniência e oportunidade da contratação.

É o parecer.

Mafra/SC, 07 de agosto de 2024.

**LUCAS
CAUAN
HORNICK**

LUCAS CAUAN HORNICK

Procurador de Legislação e Atos Administrativos

Assinado digitalmente por LUCAS
CAUAN HORNICK
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
OAB, OU=83797191000191, OU=
Certificado Digital, OU=Assinatura
Tipo A3, OU=ADVOGADO, CN=
LUCAS CAUAN HORNICK
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2024.08.07 08:58:22-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Proc. Administrativo 2- 4.414/2024

De: Sthefanye S. - PMM-SADM-DGA-SCL-DMS

Para: PMM - Prefeitura Municipal de Mafra - A/C EMERSON M.

Data: 07/08/2024 às 10:15:58

Ilmo. Sr.

EMERSON MAAS

Prefeito Municipal

Prezado Sr.

Venho por meio deste, solicitar a assinatura ICP- Brasil no AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 006/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 128/2024

Sthefanye Sprotte

Chefe de divisão de materiais e serviços

Anexos:

AVISO_DE_CONTRATACAO_DIRETA_006_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
EMERSON MAAS	07/08/2024 11:54:37	ICP-Brasil EMERSON MAAS CPF 007.XXX.XXX-14

Para verificar as assinaturas, acesse <https://mafra.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **86F5-C8E9-2990-D54E**



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.
Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2024
COMPRA DIRETA Nº 006/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAFRA / Fundo Municipal de Educação de Mafra

CONTRATADA: AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS

CNPJ: : 67.865.360/0001-27

OBJETO: Contratação de serviço de seguro RCO, anual 2024, referente aos veículos placa RLM8D22, RLM8D02, RYF0119, através da Secretaria Municipal de Educação, com recursos do Fundo Municipal de Educação.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24.

JUSTIFICATIVA: Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação os fatos apresentados no Documento de Formalização da Demanda nº 012/2024 de 13 de maio de 2024, de onde se extrai “Informe que tal solicitação se faz necessária, visto que o Seguro Responsabilidade Civil Ônibus (RCO) é obrigatório para todas as empresas que realizam transporte de passageiros, seja em linhas municipais, intermunicipais ou interestaduais.(...)” e no Termo de Referência nº 012/2024 de 13 de maio de 2024, anexos a esta contratação.

VALOR TOTAL: R\$ 2.860,59 (dois mil, oitocentos e sessenta reais e cinquenta e nove centavos).

DESPACHO FINAL: De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e levando em consideração os termos do parecer jurídico 485/2024 expedido pela Procuradoria-Geral do Município no Proc. Administrativo 2.524/2024, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/2024.

Mafra /SC, 07 de Agosto de 2024.

EMERSON MAAS
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. Administrativo 3- 4.414/2024

De: Sthefanye S. - PMM-SADM-DGA-SCL-DMS

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-DMS - Divisão de Materiais e Serviços

Data: 07/08/2024 às 12:28:08

Segue extrato de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):

—

Sthefanye Sprotte

Chefe de divisão de materiais e serviços

Anexos:

Publicacao_PNCP_Aviso_CD_006_2024.pdf

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 6/2024

Última atualização 07/08/2024

Local: Mafra/SC **Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE MAFRA **Unidade compradora:** 6 - Fundo Municipal de Educação de Mafra

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de Disputa:** Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 07/08/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 22405608000139-1-000014/2024 **Fonte:** Pública Tecnologia Ltda.

Objeto:

Contratação de serviço de seguro RCO, anual 2024, referente aos veículos placa RLM8D22, RLM8D02, RYF0119, através da Secretaria Municipal de Educação, com recursos do Fundo Municipal de Educação.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 2.860,59

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 2.860,59

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Aquisição de serviço de seguro RCO, para o ano de 2024, referente aos veículos placa RLM8D22, RLM8D02, RYF0119 pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Educação de Mafra/SC	3	R\$ 953,53	R\$ 2.860,59	Detalhar

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página



[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Proc. Administrativo 4- 4.414/2024

De: Sthefanye S. - PMM-SADM-DGA-SCL-DMS

Para: PMM-SFP-DEO-EOF-SEDUC - Execução Orçamentária e Financeira - Educação

Data: 07/08/2024 às 15:55:19

Boa tarde

Prezados;

Venho por meio deste solicitar o empenho referente a despesa 129, pré-empenho 665/2024 de valor R\$ 2.860,59 com Bloqueio: 0784530

Contratação de serviço de seguro RCO, anual 2024, referente aos veículos placa RLM8D22, RLM8D02, RYF0119, através da Secretaria Municipal de Educação , com recursos do Fundo Municipal de Educação.

—

Sthefanye Sprotte

Chefe de divisão de materiais e serviços

Anexos:

Documento_de_Pre_empenho_665_2024.pdf



Fundo Municipal de Educação de Mafra

Avenida Coronel José Severiano Maia - de 209 a 981 - Lado Ímpar, 411 - Centro -
CNPJ: 22.405.608/0001-39 Fone: 047-3645-0735
<http://www.mafra.sc.gov.br/>



Usuário: Sthefanye Sprotte

Chave de Autenticação Digital
2340-9115-300

Página
1 / 1

Documento de Pré-empenho

Número: 665/2024
Emissão: 07/08/2024

Espécie: Ordinário

Objeto: Contratação de serviço de seguro RCO, anual 2024, referente aos veículos placa RLM8D22, RLM8D02, RYF0I19, através da Secretaria Municipal de Educação, com recursos do Fundo Municipal de Educação.

Órgão Orçam.: 17000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

Un. Orçam.: 17001 - ADM. E GERÊNCIA DE APOIO AO ENSINO

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Despesa: 129 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Elemento:

Detalhamento:

Programa: 32 - APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL

Ação: 2.225 - Assistência ao Estudante com Transporte Escolar

Fonte de recurso: 15001001 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

Compra direta: 6

Credor: 12862 - AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS

CPF/CNPJ: 67.865.360/0001-27

Endereço: Avenida Angélica - de 1698 ao fim - lado par, 2626 - Consolação

CEP: 01.228-200

Fone: (11) 3017-0022

Cidade: São Paulo - SP

E-mail: juridico@alseg.com.br

Itens

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	3,00000	SERV.	102781 - Aquisição de serviço de seguro RCO, para o ano de 2024, referente aos veículos	953,53000	2.860,59

Valor deste pré-empenho:

R\$ 2.860,59

Observação: Proc. Administrativo requisitante 2429/2024 - CD: 006/2024 - PA: 128/2024 - Bloqueio: 0784530

JAMINE EMMANUELLE HENNING

Secretária de Educação, Esporte e Cultura.

Proc. Administrativo 5- 4.414/2024

De: Maysa D. - PMM-SFP-DEO-EOF-SEDUC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 08/08/2024 às 15:23:35

Boa Tarde!

Segue empenho 2119

—

Maysa Pimentel Dzus

Gerente de Estratégia e Orçamento

Anexos:

2119_new.pdf

**Fundo Municipal de Educação de Mafra**Avenida Coronel José Severiano Maia - de 209 a 981 - Lado Ímpar, 411 - Centro - 89.300-330 - Mafra/ SC
CNPJ: 22.405.608/0001-39 Fone: 047-3645-0735 <http://www.mafra.sc.gov.br/>

Usuário: Maysa Pimentel Dzus

Chave de autenticação: 1893-8466-950

Página

1 / 1

Nota de Empenho**Número: 2119/2024**
Emissão: 08/08/2024

Especificação	Processo Licitatório
Espécie: Ordinário Categoria: Comum Compra direta: 6	Modalidade: Número: Pré-Empenho: 665/2024

Classificação Institucional, Funcional e Programática

Órgão orçam.: 17000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Ação: 2.225 - Assistência ao Estudante com Transporte Escolar
Un. orçam.: 17001 - ADM. E GERÊNCIA DE APOIO AO ENSINO	Despesa: 129 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Função: 12 - Educação	Elemento: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental	Detalhamento: 69 - seguros em geral
Programa: 32 - APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL	Fonte recurso: 15001001 - Receitas de Impostos e de Transferência de Im

Saldos da Despesa**Saldo anterior:** R\$ 8.004,93**Saldo atual:** R\$ 5.144,34**Valor deste empenho:** R\$ 2.860,59**Importa este empenho o valor de:** dois mil e oitocentos e sessenta reais e cinquenta e nove centavos**Favorecido****Credor:** 12862 - AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS**Endereço:** Avenida Angélica - de 1698 ao fim - lado par, 2626 - Consolação**Cidade:** São Paulo - SP**Fone:** (11) 3017-0022**CNPJ:** 67.865.360/0001-27**CEP:** 01.228-200**Objeto Resumido**

Contratação de serviço de seguro RCO, anual 2024, referente aos veículos placa RLM8D22, RLM8D02, RYF0I19, através da Secretaria Municipal de Educação, com recursos do Fundo Municipal de Educação.

Itens do Empenho

Item	Qtde.	Unid. med.	Cód.	Material/Serviço/Subdetalhamento	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	3,00	SERV.	102781	Aquisição de serviço de seguro RCO, para o ano de 2024,	953,53000	2.860,59
Total dos itens:						R\$ 2.860,59
Desconto:						R\$ 0,00
Valor deste empenho:						R\$ 2.860,59
Total de retenções indicadas a efetuar:						R\$ 0,00
VALOR LÍQUIDO:						R\$ 2.860,59

EMITENTE

JAMINE EMMANUELLE HENNING

Secretária de Educação, Esporte e Cultura.

Proc. Administrativo 6- 4.414/2024

De: Sthefanye S. - PMM-SADM-DGA-SCL-DMS

Para: PMM-SEDUC-CE - Contratos - Educação

Data: 09/08/2024 às 07:36:47

Bom dia,

Encaminho em anexo a Autorização de Fornecimento nº651/2024, referente a Contratação de serviço de seguro RCO, anual 2024, referente aos veículos placa RLM8D22, RLM8D02, RYF0119, através da Secretaria Municipal de Educação, com recursos do Fundo Municipal de Educação.

Atenciosamente,

—

Sthefanye Sprotte

Chefe de divisão de materiais e serviços

Anexos:

Autorizacao_de_Fornecimento_Substitutiva_ao_Contrato_651_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
JAMINE EMMANUELLE HENNING	09/08/2024 08:02:45	1Doc JAMINE EMMANUELLE HENNING CPF 032.XXX.XXX-40

Para verificar as assinaturas, acesse <https://mafra.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0F64-4DA1-FCEE-35C6**



Fundo Municipal de Educação de Mafra

Avenida Coronel José Severiano Maia - de 209 a 981 - Lado Ímpar, 411 - Centro -
CNPJ: 22.405.608/0001-39 Fone: 047-3645-0735
<http://www.mafra.sc.gov.br/>



Usuário: Sthefanye Sprotte

Chave de Autenticação Digital
1577-7217-135

Página
1 / 1

Autorização de Fornecimento Substitutiva ao Contrato

Número: 651/2024

Emissão: 09/08/2024

Objeto: Contratação de serviço de seguro RCO, anual 2024, referente aos veículos placa RLM8D22, RLM8D02, RYF0I19, através da Secretaria Municipal de Educação, com recursos do Fundo Municipal de Educação.

Complemento: Proc. Administrativo requisitante 2429/2024 - CD: 006/2024 - PA: 128/2024 - Bloqueio: 0784530 - Pre-empenho: 665/2024 - Empenho: 2119/2024

Órgão Orçam.: 17000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Despesa: 129 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Un. Orçam.: 17001 - ADM. E GERÊNCIA DE APOIO AO ENSINO

Elemento:

Função: 12 - Educação

Detalhamento:

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Fonte de recurso: 15001001 - Receitas de Impostos e de Transferênci

Programa: 32 - APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL

Ação: 2.225 - Assistência ao Estudante com Transporte Escolar

Pré-empenho: 665/2024

Empenho: 2119/2024

Compra direta: 6

Fornecedor: 12862 - AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS

CPF/CNPJ: 67.865.360/0001-27

Nome Fantasia:

CEP: 01.228-200

Endereço: Avenida Angélica - de 1698 ao fim - lado par, 2626 - Consolação

Cidade: São Paulo - SP

E-mail: juridico@alseg.com.br

Fone: (11) 3017-0022

Tipo de entrega: Unica

Prazo de entrega:

Local de entrega:

Pagamento:

Fica autorizado o fornecimento dos itens abaixo discriminados:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	3,00000	SERV.	Descrição 102781 - Aquisição de serviço de seguro RCO, para o ano de 2024, referente aos veículos placa RLM8D22, RLM8D02, RYF0I19 pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Educação de Mafra/SC	953,53000	2.860,59

Valor desta autorização:

R\$ 2.860,59

1) Emitir nota fiscal em nome de: Fundo Municipal de Educação de Mafra, inscrito no C.N.P.J nº 22.405.608/0001-39.

2) Advertimos que o não cumprimento das obrigações assumidas da fase licitatória estarão sujeitas às sanções previstas no edital.

3) São partes integrantes desta Autorização de Fornecimento (AF), como se transcritos estivessem o edital de licitação supracitado, seus anexos, a Ata de Registro de Preços, e quaisquer complementos, documentos, propostas e informações apresentadas pela licitante vencedora e que deram suporte ao julgamento da licitação